



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 635/GR/UFFS/2025

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO PROCESSO
SELETIVO REGULAR DA GRADUAÇÃO SISU 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Regular da Graduação UFFS 2025, Edital Nº 18/GR/UFFS/2025, torna pública a relação dos candidatos em lista de espera convocados para apresentação dos documentos necessários para o registro de matrícula.

1 DA CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no item 5 deste edital estão convocados a apresentar a relação de documentos constantes no ANEXO I do edital de abertura de inscrições, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de concorrência constante no edital.

1.1.1 A documentação deverá ser apresentada até as 23:59 horas do dia 21/10/2025.

1.1.2 A convocação de que trata este edital não garante ao candidato direito à vaga no curso de inscrição, conforme estabelecido no item 3 deste edital.

1.1.3 As orientações para comprovação das ações afirmativas estão disponíveis nos anexos do edital de abertura do processo seletivo.

1.1.4 Os formulários e declarações para registro de matrícula estão disponíveis na página do processo seletivo relativa ao SiSU no *site* www.uffs.edu.br, *link* <https://www.uffs.edu.br/uffs/processo-seletivo-2025/documentacao-para-matricula#texto>

1.2 A apresentação dos documentos será realizada por meio do Portal do Candidato, acesso por meio do endereço eletrônico <https://spm.uffs.edu.br>, disponível na página do processo seletivo.

1.2.1 O Portal do Candidato será acessado por meio de *login* e senha enviados para o *e-mail* informado pelo candidato ao se inscrever no processo seletivo.

1.2.2 Os arquivos para *upload* no Portal do Candidato devem estar digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos.

1.2.3 O candidato deverá acompanhar o processo de registro de matrícula exclusivamente através do Portal do Candidato, monitorando o andamento dos procedimentos e acompanhando os respectivos prazos para recurso, quando for o caso.

1.2.4 Aplica-se a este edital as disposições o Edital Nº 40/GR/UFFS/2025, quando não conflitantes com o regramento da chamada para apresentação documental detalhada neste edital.

2 DAS CHAMADAS EM LISTA DE ESPERA DO SISU 2025

2.1 Conforme disposto no item 7.2 do edital MEC No 35, de 23 de dezembro de 2024, as chamadas de lista de espera do SiSU 2025, no âmbito da UFFS, observarão o seguinte regramento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

I - O candidato será convocado uma única vez e em uma única modalidade de concorrência no curso de inscrição, independentemente do número de modalidades em que esteja concorrendo.

II - A modalidade de convocação será aquela em que o candidato se enquadrar no momento de disponibilidade da vaga, respeitada sua classificação na mesma.

III - Será desclassificado, o candidato convocado que não enviar a documentação durante o período previsto no item 1.1 deste edital, sem possibilidade de ser convocado para outra modalidade.

2.2 Caso um ou mais requisitos da modalidade de chamada não forem atendidos, o candidato não será convocado em outra modalidade em que esteja concorrendo. O candidato será automaticamente reclassificado na modalidade ampla concorrência (AC) conforme disposto no item 2.6.2 do Edital Nº 18/GR/UFGS/2025 e poderá ser chamado novamente para ocupar vaga no curso de inscrição havendo disponibilidade de vaga.

3 DA ANÁLISE E REGISTRO DE MATRÍCULA

3.1 Será analisada somente a documentação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, considerando a classificação e a modalidade de inscrição, conforme disposto no item 3 deste edital.

3.1.1 O registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos específicos da modalidade de inscrição do candidato e o número de vagas dispostas no item 4 deste edital.

3.2 Os candidatos selecionados além do número de vagas dispostas no item 4 e que encaminharem a documentação no prazo estabelecido no item 1.1.1 poderão ter sua documentação analisada para fins de obtenção da vaga e registro de matrícula se, e somente se, os candidatos selecionados dentro do número de vagas não tiverem sua matrícula registrada.

3.3 Os candidatos que não enviarem a documentação no prazo constante no item 1.1.1 deste edital serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

3.4 A critério das Comissões e demais equipes que atuam no processo de matrícula, pode ser realizada reunião presencial ou virtual com o candidato, com horário, data, local ou *link* de acesso informado diretamente ao interessado, para tratar de questões relativas à matrícula.

3.4.1 A reunião somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

3.5 Os originais dos documentos encaminhados por meio do Portal do Candidato devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFGS.

3.6 O candidato cuja documentação não atenda aos critérios da modalidade de inscrição será reclassificado, conforme Edital de Abertura de Inscrições.

3.7 O candidato inscrito na modalidade LB_PPI e LI_PPI deve encaminhar a documentação comprobatória para análise da Comissão de Aferição de Autodeclaração do *Campus*, por meio do Portal do Candidato, no período especificado no item 1.1.1.

3.7.1 A documentação e as orientações para sua elaboração estão disponíveis no documento 'Orientações para postagem da documentação autodeclaração,' disponível na página do processo seletivo relativa ao SiSU 2025 no site www.uffs.br, de leitura e observância obrigatória para todos os candidatos da modalidade LB_PPI e LI_PPI.

3.7.2 Fica dispensado da realização do procedimento de aferição o candidato que já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFGS, inclusive em anos anteriores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.8 Os candidatos poderão acompanhar a análise da documentação e indicação de registro de matrícula na página de Editais do Processo Seletivo relativa ao SiSU 2025 no site www.uffs.edu.br

3.9 O registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos específicos da modalidade do candidato.

4 QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1 Quadro de vagas

<i>Campus</i>	<i>Curso-Turno/Modalidade</i>	<i>LB EP</i>	<i>LB PPI</i>	<i>LB Q</i>	<i>LB PCD</i>	<i>LI EP</i>	<i>LI PPI</i>	<i>LI PCD</i>	<i>V A1</i>	<i>V A2</i>	<i>AC</i>	<i>Total</i>
CCH	Medicina - B/I	00	04	00	00	00	00	00	00	00	00	04
CPF	Medicina - B/I	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	01

4.2 Legenda:

<i>Sigla - Ações afirmativas</i>	<i>Descrição - Ações afirmativas</i>
LB EP	Escola pública + renda
LB PPI	Escola pública + renda + autodeclaração preto/pardo ou indígena
LB Q	Escola pública + renda + autodeclaração de quilombola
LB PCD	Escola pública + renda + deficiência
LI EP	Escola pública
LI PPI	Escola pública + autodeclaração preto/pardo ou indígena
LI Q	Escola pública + autodeclaração de quilombola
LI PCD	Escola pública + deficiência
V A1	Escola pública parcial ou escola privada sem fins lucrativos, com orçamento proveniente do poder público em pelo menos 50%
V A2	Indígenas documentalmente comprovado
AC	Independente de comprovação de procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
B/I	Bacharelado/Integral
CCH	<i>Campus</i> Chapecó
CPF	<i>Campus</i> Passo Fundo

4.3 O quantitativo de vagas descrito no item 4.1 pode ser ampliado.

5 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

5.1 Relação de convocados:

<i>Número de inscrição</i>	<i>Nome completo</i>	<i>Campus</i>	<i>Curso-Turno/Modalidade</i>	<i>Modalidade de inscrição</i>	<i>Classificação</i>
2410****6593	Joao Victor Silva Nascimento I *	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	28
2410****3939	Larissa Miranda Vieira	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	31
2410****5642	Bianca Lopes Moitinho Costa	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	32
2410****4151	Igor Felipe Magalhaes Freitas	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	33
2410****2289	Brenda Duarte Loureiro	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	34
2410****3057	Gabriel Henrique Puerari	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	36
2410****1836	Samuel Leonardo Rocha Gomes Passos	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	37
2410****6102	Rafael Costa Moreira	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	38
2410****6518	Flavio de Santana Sousa	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	39
2410****7913	Jose Ricardo de Abreu Bastos	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	40
2410****0190	Pedro Maia de Araujo Neto	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	41
2410****9505	Cindy Danielle Santos	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	42
2410****4649	Ranyel Cristhian Celestino Ramos	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	43
2410****7761	Allison Oliveira Sousa	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2410****7782	Gabriel Pereira Ramos	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	45
2410****6727	Pablo dos Santos	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	47
2410****7679	Paula Ysabele da Silva	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	48
2410****9942	Lucas Willian Martins Arrelias e Silva	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	49
2410****7640	Marjori Fernandes de Sousa	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	50
2410****2162	Bruna Rockembaker	Chapecó	Medicina - B/I	LB PPI	52
2410****1638	Joao Pedro Sobral Almeida Cordeiro	Passo Fundo	Medicina - B/I	LB PPI	70
2410****9002	Fabricio da Silva Miranda	Passo Fundo	Medicina - B/I	LB PPI	71
2410****8884	Joao Gabriel de Sousa Mello	Passo Fundo	Medicina - B/I	LB PPI	72
2410****8232	Luan Terra Santos	Passo Fundo	Medicina - B/I	LB PPI	73
2410****5735	Benevaldo Moreira de Souza Junior	Passo Fundo	Medicina - B/I	LB PPI	74
2410****0842	Jhennefer Monique Ferreira Santos	Passo Fundo	Medicina - B/I	LB PPI	75
2410****6936	Maria Eduarda Azevedo	Passo Fundo	Medicina - B/I	LB PPI	77
2410****2330	Luiza Helena Bernardi e Castro	Passo Fundo	Medicina - B/I	LB PPI	78
2410****2149	Alanna Danellom Louredo de Souza	Passo Fundo	Medicina - B/I	LB PPI	79
2410****2321	Giovanny Victor da Silva Souza	Passo Fundo	Medicina - B/I	LB PPI	80

* 1Candidato convocado para apresentação documental na modalidade LI_PPI, conforme Edital N° 573/GR/UFGS/2025. Considerando que todas as vagas da modalidade original foram preenchidas antes da análise de sua documentação, o candidato está sendo reconvocato para apresentação documental na modalidade LB_PPI.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Caso seja comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital ou do Edital de Abertura de Inscrições, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos para participar deste processo seletivo, sua matrícula será cancelada, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, assegurado contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.2 Aplicam-se aos candidatos convocados por meio deste edital as demais disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

6.3 O candidato convocado está ciente das condições estabelecidas neste Edital e nos demais editais que regem o Processo Seletivo Regular da Graduação, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFGS, Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 16 de outubro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor